



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,196, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(89)3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	SUB.TOTAL	50.000,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUN.	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
4.000.00	Despesa Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(184)4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
	TOTAL	51.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, se fará através de anulação parcial de dotações, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminado:

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUN.	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(190)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
	TOTAL	51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Maio de 2019.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal